



LEI MUNICIPAL Nº 647, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a instituição do dia
Municipal do Conselheiro Tutelar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

Art. 2º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Anadia-AL na primeira sessão ordinária do ano que antecipar o dia 18 de novembro, em comemoração ao dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anadia, 20 de dezembro de 2017.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito